



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO CENTRO DE TRIAGEM 1

Breve introdução.

Em **18 de JANEIRO de 2022**, às **10h40**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente no **Centro de Triagem 1**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 399, Centro, Curitiba - PR, 80010-180, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes e a assessora jurídica Anna Ashley Delima, que foram recepcionadas pelo gestor Gerson Madlener de Almeida, que franqueou o acesso da Defensora Pública e servidora à unidade e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da equipe e entrevista com os presos.

Informações repassadas pelo gestor

O Centro de Triagem 1 é uma unidade masculina construída em 1978 e destinada a presos provisórios, que permanecem na unidade por um período de triagem até a transferência a outro estabelecimento ou soltura. A unidade conta com laudo de visita de vistoria da Defesa Civil, mas não possui da Vigilância Sanitária. O estabelecimento não conta com projeto técnico aprovado junto o Corpo de Bombeiros.

Conforme informações repassadas pelo gestor da unidade, estão lotados no estabelecimento 8 (oito) agentes penitenciários e no dia da inspeção haviam 2 (dois) agentes em serviço. A capacidade total do estabelecimento, segundo

informações repassadas, seria de 85 (oitenta e cinco) pessoas e o número de pessoas presas na data da inspeção era de 126 (cento e vinte e seis).

A cadeia pública conta com 3 (três) galerias, sendo 15 (quinze) celas de convívio, com capacidade total para 6 (seis) pessoas, e uma ocupação total de 112 (cento e doze) pessoas presas.

A unidade não abriga pessoas maiores de 60 (sessenta) anos. Por ser unidade masculina, não abriga mulheres, e segundo informações não abriga nenhuma pessoa indígena, e não há informações sobre a presença de pessoas com deficiência ou LGBTGI+. Ademais, informaram que há galeria separada para pessoas LGBTGI+, e é feita notificação ao FUNAI quando há ingresso de pessoa indígena.

Os presos provisórios não ficam separados dos condenados e há a separação entre pessoas presas de regime semiaberto e fechado. Não há separação entre presos reincidentes e primários, mas há quanto à natureza do delito cometido. Em relação a existência de facção prisional no estabelecimento, foi apontada a existência na unidade do PCC (Primeiro Comando da Capital). Os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais quando identificados.

É permitida a saída de presos para acompanhar velório de familiar. A escolta para audiências é realizada pela Polícia Civil. Em caso de atendimento de saúde externo, a Polícia Civil faz o transporte. Há detrimento das escoltas para atendimento de saúde em prol das escoltas para audiências.

Segundo informações repassadas, há cama e colchão para todos os presos na unidade. Também há farmácia e ambulatório médico com 1 (um) leito. As refeições são realizadas nas celas e não há espaço destinado à prática esportiva. Há sanitários nas celas, porém sem água quente para banho, e não há racionamento de água.

A reposição dos kits de higiene é diária, e há registro da reposição. O kit higiene conta com 1 (um) sabonete por pessoa presa, 1 (um) rolo de papel higiênico, 1 (um) aparelho de barbear, 1 (uma) escova de dentes e 1 (uma) pasta dental. Segundo informações, as pessoas privadas de liberdade recebem material de higiene diariamente, cuja entrega é feita pelos agentes.

A alimentação é fornecida pela empresa “Risotolândia” sob orientação de

nutricionista. São fornecidas 3 (três) refeições diariamente. O controle de qualidade é feito pela própria empresa.

Há escolta para atendimento externo de saúde sempre que necessário, e a triagem é realizada pelo médico do DEPEN.

O atendimento jurídico é realizado pela Defensoria Pública e por Convênio no parlatório. Há sala destinada à Defensoria Pública e livro de registro de visitas próprio. Há atuação em caso de PAD.

Não ocorreram rebeliões nos últimos 3 (três) anos e ocorreu suicídio na unidade nos últimos 2 (dois) anos.

Por ser unidade de triagem, não há visitas.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade.

ÁREA DE TRIAGEM: Em relação à área de triagem da unidade, o espaço conta boa ventilação e pé direito alto. Segundo informações, o espaço é utilizado para a raspagem de cabelo das pessoas presas, sob justificativa de controle e prevenção da propagação de piolhos, ainda que muitas dessas pessoas sejam soltas na mesma semana. Informaram que mulheres transgênero chegam à unidade, mas não se submetem ao procedimento de corte de cabelo. O período médio de permanência das pessoas presas equivale a 6 (seis) dias, entretanto, verificou-se que há presos que estão na unidade entre 10 a 15 dias. Foi mencionado que todas as pessoas privadas de liberdade, que ingressam o estabelecimento, ficam juntas, inclusive aquelas que possuem doenças infectocontagiosas, sendo separadas apenas em razão da natureza do delito cometido. Ademais, informaram que as transferências estão atrasadas, e ocorrem às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras. Os “faxinas” ficam na cela 13, e todos estão com mais de 40 (quarenta) dias de custódia na unidade, e uma das pessoas presas está há um ano.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

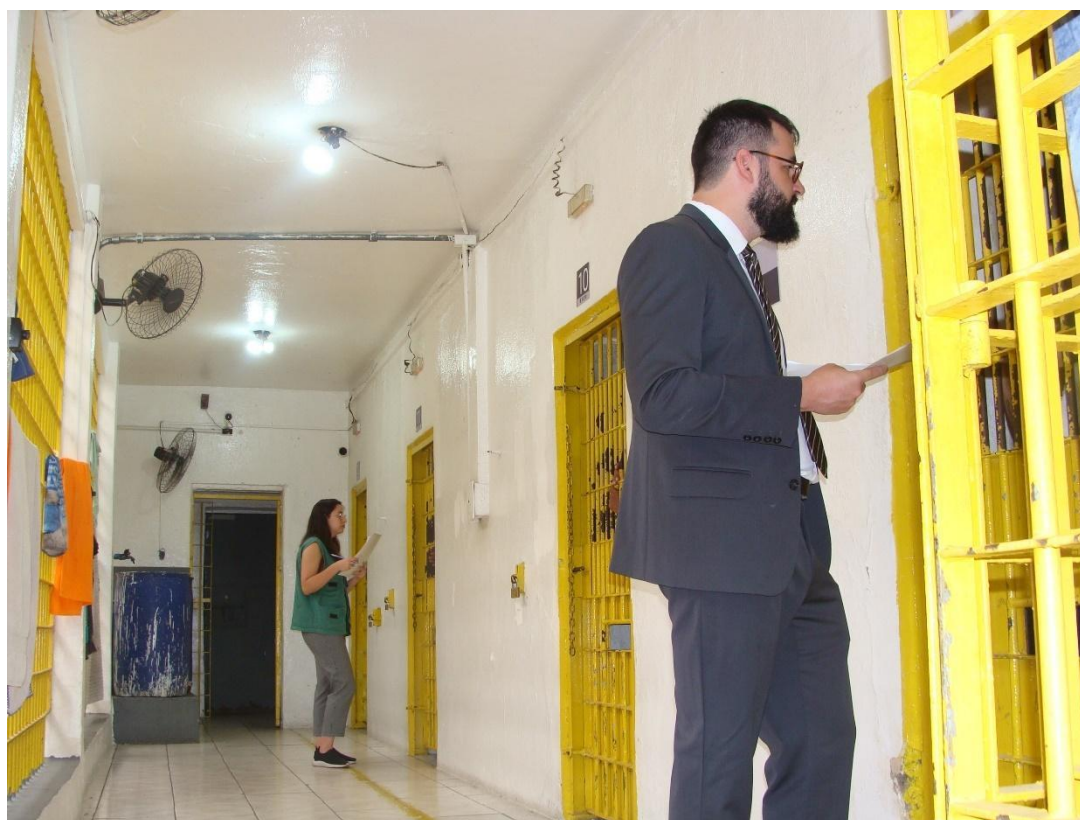


NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





CELAS: O espaço conta com pouca ventilação e há sinais de umidade no teto. Não há janelas nas celas, o que torna o ambiente extremamente abafado, uma vez que não ventiladores, apenas nos corredores. Não há iluminação natural no local, apenas artificial. As celas também contam com sanitário e chuveiro, porém não há água aquecida para banho, nem racionamento de água. Há uma ocupação aproximada entre 8 (oito) à 10 (dez) pessoas presas por cela, que possuem capacidade total para 6 (seis) pessoas.





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

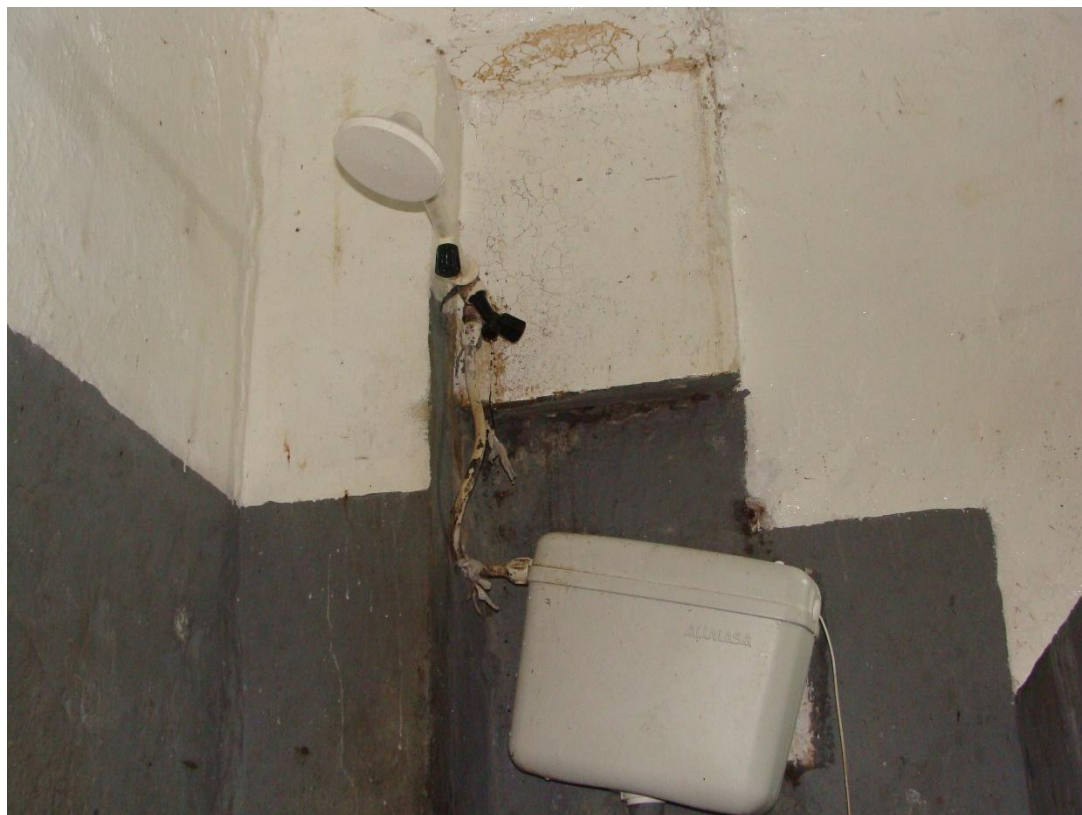




DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



CAMAS E COLCHÕES: A unidade não conta com camas suficientes para todos os internos. Os colchões também não são suficientes para todas as pessoas privadas de liberdade e estão em más condições de uso, mofados, rasgados e sem capa, além da espessura fina que não oferece conforto.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



VESTUÁRIO E COBERTAS: Não são fornecidas peças de vestuário pela unidade. As roupas são lavadas e estendidas nas próprias celas.



BANHO DE SOL: As pessoas presas não usufruem de banho de sol.

ALIMENTAÇÃO: São servidas 3 (três) refeições diárias; café da manhã servido às 8h, almoço às 12h e jantar às 17h. A alimentação foi avaliada pela maioria das entrevistadas como de qualidade ruim, e, para alguns, considerada como insuficiente. Não são entregues talheres pela empresa contratada, sendo que as pessoas privadas de liberdade utilizam das próprias tampas das marmitas para comer, ainda que a entrega seja objeto de contrato, conforme descrito no portal de transferência do DEPEN. O café da manhã consiste na entrega de 2 (dois) pães e café com leite, ou chá. Segundo informações repassadas, as refeições são entregues sem tempero e sem sal. É permitida a entrada de alimentos durante a visita dos familiares 2 (duas) vezes por semana, entretanto houveram reclamações quanto às restrições dos itens a serem entregues, no caso, podem ser entregues itens, como bolacha, pão, margarina, doces.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





HIGIENE: Não é fornecido kit higiene, apenas há a entrega de 1 (um) sabonete após 15 (quinze) dias e 2 (dois) aparelhos de barbear para cada cela, que, após o uso, é devolvido. Não é fornecido papel higiênico, escova de dentes, ou pasta de dentes. A toalha fornecida é de uso comunitário. Também não é fornecido materiais de limpeza. Aqueles que não tem familiares que possam entregar estes itens de higiene na unidade acabam dependendo do auxílio prestado por outros presos ou simplesmente não tem acesso a itens de higiene. As celas são limpas pelas pessoas privadas de liberdade com o material entregue pelos “faxinas”.

SAÚDE: O atendimento médico é realizado 1 (uma) vez por semana, sendo esse considerado de qualidade ruim. Há atendimentos por vídeo chamada no local. Segundo relatos, os presos não são levados para atendimento externo de saúde sempre que necessário, assim como não é realizada triagem para o atendimento. A unidade fornece apenas remédios para dor, enquanto os demais medicamentos não são fornecidos. Merece especial menção os presos abaixo, que apresentavam situação de saúde grave:



- ALVARO JOSÉ ESTACHAKO – estava com problema decorrente de cirurgia.
- ANDERSON APARECIDO NUNES – estava com doença infectocontagiosa.
- ALEXANDRO JUNIOR TEIXEIRA – necessita de atendimento médico.





ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: A unidade não dispõe de atividades educativas, nem de lazer. Nas celas não há televisão. Não há assistência social na unidade. Também não há oferecimento de trabalho na unidade, tanto para fins de remuneração como para de remição. Ademias, não há espaço ou oferecimento de qualquer atividade esportiva.

DISCIPLINA: Não há relatos de maus tratos ou agressões na unidade, tanto físicas, como verbais.

CONCLUSÃO

Em que pese a unidade prisional inspecionada tenha evoluído em termos de infraestrutura, foram verificadas as seguintes violações de direitos: a superlotação, a ausência de banho de sol, a péssima qualidade dos colchões, a falta de materiais de higiene e limpeza, a falta de assistência à saúde são pontos que merecem especial atenção e medidas por parte do Poder Público.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Havendo notícias de que a unidade prisional foi desativada, o NUPEP não tem recomendações para expedir.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP